



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO ADITIVO CONT 283/2024

**TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa CONTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves, pelo Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana, Sr. André Lima Belico, e pelo Secretário Municipal de Diversificação Econômica, Tecnologia e Informação, Sr. Pedro Mol Leite, e a empresa **CONTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.406.655/0001-52 e Inscrição Estadual nº 001.239992-000.07, com sede na Rua Maria Letícia de Miranda Novaes Santos, s/nº, bairro/distrito Loteamento Bouganville, Mariana/MG, CEP 35423-050, neste ato representado por seu sócio administrador Arlindo André Lage Santos, doravante denominadas respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 283/2024, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **PRC 105/2024 – Concorrência Pública Eletrônica nº 005/2024**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA DO DISTRITO INDUSTRIAL/EMPRESARIAL**, sob as condições seguintes:

### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto reajustar em **7,52%** (sete inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) o valor do Contrato nº 283/2024, tendo como indexador o INCC acumulado nos últimos 12 meses, com base nas disposições contidas no referido contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições regulamentares, de acordo com o Processo Administrativo PRC nº 105/2024.

### Cláusula Segunda – DO VALOR

Dá-se ao presente termo o valor de **R\$ 7.940.180,50 (sete milhões, novecentos e quarenta mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos)** para o período de sua vigência.

### Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

JULIANO VASCONCELOS  
GONCALVES:050801306  
28

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**  
Prefeito Municipal

PEDRO MOL  
LEITE:08416073627

**Pedro Mol Leite**  
Sec. Municipal de Diversificação Econômica,  
Tecnologia e Informação  
CONTRATANTE

Digitally signed by JULIANO VASCONCELOS  
GONCALVES:05080130628  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3,  
ou=Presencial, ou=25309277000121, ou=AC SyngularID  
Multisig, cn=JULIANO VASCONCELOS  
GONCALVES:05080130628  
Date: 2025.08.14 15:35:45 -03'00'

Assinado de forma digital por  
PEDRO MOL LEITE:08416073627  
Dados: 2025.08.12 10:31:45  
-03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ANDRE LIMA BELICO  
Data: 07/08/2025 16:30:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**André Lima Belico**  
Sec. Municipal de Obras e Gestão Urbana  
CONTRATANTE

ARLINDO ANDRE  
LAGE  
SANTOS:868449626  
49  
Assinado digitalmente por  
ARLINDO ANDRE LAGE  
SANTOS:86844962649  
Data: 2025.08.07 16:02:10-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão:  
2025.1.0

**CONTERPLAN CONSTRUÇÕES E  
TERRAPLANAGEM LTDA**  
Arlindo André Lage Santos  
CONTRATADA

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_